



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 10 - PR/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - VEREADORA ANABELA TABAÇÓ

De acordo com o artigo 36.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções e pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores;

Nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação e na sequência dos meus despachos n.º 50-PR/2021, de 25 de outubro de 2021 e n.º 52-PR/2021, de 28 de outubro de 2021, pelo qual procedi à distribuição de funções nos vereadores e deleguei as respetivas competências, nos termos do n.º 3 e n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação) e das alíneas a) e k) n.º 1 do artigo 35.º ambos do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), delego na Vereadora **Anabela Marques Tabaçó** a competência para representar o Município na outorga do Contrato de Empreitada “**Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção - lote 1 - Execução das Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial**”, Proc. E.CP35/2021 e para enviar ao Tribunal de Contas todos os documentos respeitantes ao respetivo processo e prestar os necessários esclarecimentos.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir da data do presente despacho.

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 23 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Santana Lopes